



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

**LEI N° 040/2011**

**SÚMULA:** Altera o anexo I e IV da Lei nº 021/2002  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas,  
Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Aldoir Bernart, SANCIONO a  
seguinte,

**LEI**

**Art. 1º)** - Fica alterado o anexo I e IV da Lei nº  
021/2002 para o fim de:

I - Criar cargo e vagas, como segue:

VAGA(S)	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO NÍVEL I
04	AGENTE DE SANEAMENTO	40h	R\$ 701,84

**Parágrafo único:** O cargo de "Agente saneamento" fica subordinado a Secretaria Municipal de Saúde e integrado às secretarias de educação e obras, ao serviço de água/esgoto/lixo e ao trabalho do agente comunitário de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde é quem determinará o local aonde o Servidor desempenhará suas funções, de acordo com as atribuições do cargo constantes no anexo I desta Lei.

II - Fixa o salário base da categoria abaixo, mantendo-se a carga horária afeta ao cargo:

CARGO	SALÁRIO BASE
FARMACEUTICO	R\$ 1.711,20

**Art. 2º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de novembro de 2011.

**ALDOIR BERNART**  
**PREFEITO**



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## ANEXO I - LEI 040/2011

### CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Executa tarefas relacionadas a desenvolver trabalhos de educação para a saúde, visitando, fiscalizando e inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais, residências e públicos para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.

#### **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

1. Atende ao público, prestando informações sobre problemas de saúde, sua conservação e preservação;
2. Inicia e acompanha os processos relativos à atuação de Divisão da Vigilância Sanitária;
3. Atende a reclamações de interesse de saúde sujeita à Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
4. Elabora ou levanta dados estatísticos para detectar áreas problemáticas, para centralizar a atuação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando melhorar sua eficiência e eficácia do trabalho;
5. Notifica proprietários de estabelecimentos comerciais, profissionais liberais de alimentos, médicos, odontológicos e industriais, responsáveis por imóveis e/ou seus ocupantes para sanar irregularidades, através de fichas de notificação de advertência;
6. Lavra autos de infração quando a irregularidade não for sanada após prazo concedido;
7. Lavra termo de intimação e multa caso não seja cumprida a determinação;
8. Orienta a população e proprietários de estabelecimentos comerciais, profissionais liberais de alimentos, médicos, odontólogos e industriais, sobre os documentos lavrados, quanto ao prazo de vencimento, recurso, natureza e consequência;
9. Preenche boletins diários dos serviços prestados, relacionando local, responsável, histórico;
10. Colabora no desenvolvimento de campanhas de saúde pública, promovidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, distribuindo folhetos e ministrando palestras;
11. Colabora com os órgãos de governo no desenvolvimento de campanhas no combate às doenças endêmicas ou epidêmicas, busca ativa, operação limpeza e arrastão;
12. Promove a manutenção das exigências sanitárias pertinentes à coleta, armazenamento e disposição do lixo doméstico, comercial, industrial e hospitalar;
13. Efetua visitas domiciliares para controle do saneamento do meio ambiente;
14. Ispéciona piscinas dos clubes recreativos e residências;
15. Ispéciona salões de beleza, cabeleireiros, barbeiros e outros estabelecimentos comerciais;
16. Ispéciona quintais e possíveis locais criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências;
17. Vistoria os locais de trabalho: oficinas, indústrias, açougues, abatedouros e outros estabelecimentos comerciais;
18. Ispéciona granjas, hortas e outros estabelecimentos comerciais e/ou particulares, quer na zona urbana quer na zona rural;
19. Executa reuniões e palestras sobre saneamento do meio, tanto na sede como na comunidade;

13



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

20. Promove o controle dos vetores no município;
21. Promove treinamentos para escolares e população em geral, visando difundir noções gerais sobre saúde, saneamento e doenças;
22. Realiza dedetização com bombas específicas, sempre que houver a necessidade;
23. Presta informações e dá instruções aos estabelecimentos comerciais, locais de produção, comercialização, distribuição e consumo de gêneros alimentícios ou outros produtos de interesse de saúde;
24. Mantém atualizados os cadastros dos estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais liberais, cujas atividades são abrangidas pela fiscalização e vigilância sanitária;
25. Vistoria as edificações e instalações dos estabelecimentos comerciais, de alimentos, industriais, consultórios farmácias, expedindo alvarás de funcionamento;
26. Detecta problemas emergentes nas edificações e instalações;
27. Orienta os estabelecimentos ou locais de interesse de saúde pública para sua adaptação à legislação sanitária, mantendo-se no cumprimento das exigências sanitárias;
28. Fiscaliza as exigências sanitárias quanto às instalações de rede da água, garantindo as demandas, a potabilidade, bem como o perfeito funcionamento dos equipamentos e da rede coletora de esgoto;
29. Efetua coleta de materiais (alimentos, medicamentos e materiais), para análise laboratorial;
30. Verifica documentação do estabelecimento (licença de funcionamento) e do pessoal (atestado de saúde, vestuário adequado e higiene pessoal);
31. Inspecciona estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados, etc., verificando as condições sanitárias, para garantias a qualidade do produto;
32. Colhe amostras de alimentos, embalagens e medicamentos interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária;
33. Lavra auto de infração, expede intimação e aplica penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade;
34. Encaminha as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas, e afins para análise dos pedidos relacionados com os serviços individuais de abastecimento de água;
35. Recebe solicitação de licença de funcionamento para estabelecimentos comerciais e/ou industriais, consultórios, fazendo registros e protocolos para expedição do respectivo documento;
36. Vistoria a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população;
37. Dirige os veículos necessários para o desenvolvimento da função sempre que necessário, de forma a garantir o bom andamento do trabalho;
38. Faz captura de morcegos suspeitos de raiva caídos nas residências;
39. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
40. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## ESPECIFICAÇÕES

Instituição: Ensino Fundamental Completo

Responsabilidade: por equipamentos, materiais, pareceres, vistorias, laudos, além de todos atos pertinentes ao cargo, como cravado na "descrição das atividades" do cargo.

B

